REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que por despacho de 19/07/2022 do Diretor-Geral da Segurança Social, se procedeu ao cancelamento do registo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O cancelamento foi registado em 21/07/2022, pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 18/84 a fls. 46 e 46 verso do Livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social.

Denominação – OBRA SOCIAL DO INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA "CASA DOS TRÊS PASTORINHOS"

NIPC – 501 921 079

Sede – Abrunhosa-a-Velha – Mangualde – Viseu

Direção-Geral da Segurança Social, em 29 JUL. 2022

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF